



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES ESTADO DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Três Poderes, cidade de Campos Verdes, inscrito no CNPJ sob o nº 01.493.998/0001-09, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de 093/2006 que “Estabelece Normas sobre as Contratações de Pessoal por Prazo determinado, para atender a necessidade de Excepcional Interesse público”, por meio da Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria de nº 47/2023, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de professores, segundo as seguintes exigências:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de professores, para a prestação de serviços junto à Secretaria de Educação do Município de Campos Verdes, conforme quantitativos e especificações constantes no item 2.1, deste Edital;

1.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro reserva e poderão ser convocados para ação imediata através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição;

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Município, Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade e de acordo com a discricionariedade, atendendo à conveniência e oportunidade, resguardando sempre o Interesse Público;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Prova de Títulos em caráter classificatório;

1.5. A Descrição das Atividades e os Pré-requisitos das funções encontram-se no Anexo I deste Edital;

1.6. Os critérios de avaliação de prova de títulos encontram-se no Quadro de atribuição de pontos para Avaliação de Títulos, constantes nos Anexos III e IV deste edital.

2. FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA e REMUNERAÇÃO:

2.1. As funções, vagas e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Cód.	Função	Lotação	Vencimento	Num. Vagas	Cadastro Reserva	Carga Horária
001	Professor P-III	Sec. Mun. De Educação	R\$ 2.385,69	03	09	30 horas

2.2. As vagas serão preenchidas de acordo com o quadro de vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função, os quais serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

2.3. O regime jurídico é o previsto na Lei Municipal nº 093/2006.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis de **29 de junho a 14 de julho de 2023**, exclusivamente por via presencial, no horário de expediente (**07h00minh às 11:00:h e entre as 13:00 às 17:00**), junto ao **Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura de Campos Verdes**, situada na Av. Campos Verdes, s/n, Centro, neste município.

3.2. Cada candidato só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar o formulário de inscrição constante no **Anexo II** e o formulário **Anexo III**, preenchidos e entregá-los juntamente com o envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do documento de identificação prevista no item 3.3;**
- b) Curriculum Vitae (original - devidamente assinado);**
- c) cópia autenticada dos Certificados dos cursos relacionados no Anexo IV deste Edital.**
- d) original ou cópia autenticada dos documentos que comprovem experiência profissional;**

3.2.1. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.2.2. Será aceito a autenticação realizada por servidor público municipal.

3.3. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- d) Estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- e) Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento de inscrição;



- f) Apresentar documento de identidade original ou fotocópia autenticada;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- h) Entregar, na forma definida no subitem 3.2, cópia autenticada dos documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade mínima exigida para a função concorrida;
- i) Entregar, na forma definida no subitem 3.2, curriculum vitae original, devidamente assinado pelo candidato e com a descrição dos cursos realizados, a sua carga horária e o nome da instituição (devidamente reconhecida), para fins de pontuação;
- j) Entregar na forma definida no subitem 3.2, cópia autenticada dos comprovantes de cursos, habilitações e experiências declaradas, para fins de pontuação na avaliação de Títulos.

3.3.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

3.3.2. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

3.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Especial de Avaliação, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos.



3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção simplificada compreenderá:

4.1.1. Análise de currículo e títulos a ser realizada por Comissão Especial de Avaliação, especialmente constituída por servidores da Prefeitura Municipal de Campos Verdes.

5. DO JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A Análise Curricular, de caráter classificatório, visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato.

5.2. O currículo deverá ser entregue em envelope lacrado acrescido dos documentos comprobatórios em fotocópias autenticadas, quando exigidas, aos moldes do item 3.3, devendo conter no mesmo selo com o nome e dados de identificação do candidato;

5.3. Os currículos sem documentação comprobatória dos cursos e experiências profissionais não comprovadas, não terão a pontuação atribuída ao item.

5.4. Será objeto da Análise Curricular a identificação das competências e habilidades necessárias para preenchimento da função temporária: nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos de extensão, cursos profissionais, cursos livres e cursos extracurriculares, voltados à função pleiteada.

5.4.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação na análise de títulos, limitado o total de classificados no número de vagas estabelecidas no cadastro reserva para as funções ofertadas (item 2.2);



5.4.2. As publicações referentes às fases preliminares serão realizadas no site oficial do Município: www.camposverdes.go.gov.br bem como no Placar oficial da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, cabendo aos candidatos o acompanhamento dos mesmos, conforme informações contidas no cronograma.

5.4.3. O candidato não classificado, de acordo com a Análise curricular, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.4. Na publicação do resultado final do Processo Seletivo, no sítio oficial do Município, e no Placar da Prefeitura, constará identificação apenas dos candidatos aprovados e classificados.

5.5. Para efeito de contagem de experiência profissional, voluntária ou sob a forma de estágio, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

5.5.1. Somente serão aceitos e avaliados:

a) os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados e expedidos por instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo a identificação (carimbo) e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento emitido em papel timbrado da instituição;

b) Cursos relacionados à função e área de atuação que se candidatou;

c) Tempo de experiência profissional comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, pública ou privada, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e fim da atividade.

5.6. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.7. Não serão computados os documentos fora de prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.



5.8. **Cada Título será considerado 01 (uma) única vez.**

5.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.10. Ultrapassados 60 (sessenta) dias da data de Homologação do resultado final do Processo Seletivo, sem que neste prazo o candidato não classificado requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos arquivados junto ao Controle Interno Municipal. O requerimento aqui citado deverá ser protocolizado junto à Prefeitura Municipal de Campos Verdes Estado de Goiás.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com maior idade, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal de nº 10.741/03 (Estatuto do idoso).

6.2. Persistindo o empate, e nos demais casos, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior experiência/serviços prestados;

b) Sorteio.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Análise Curricular/Avaliação de Títulos.

7.2. A Secretaria participante do presente processo seletivo publicará, por meio do Executivo Municipal, no Placar Municipal e no site do município, o resultado final da análise curricular/avaliação de títulos dos habilitados.



7.3. As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo, exceto aqueles descritos no item 5.4.2, deverão ser publicados no site e Placar oficial da Prefeitura Municipal.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, quanto ao resultado da Análise Curricular e Títulos, a ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes Estado de Goiás, nos horários que compreendem as 07h00min às 11h00min e das 13:00 às 17:00, em face das Decisões da Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nos prazos e nas formas especificadas no Anexo V (Cronograma);

8.2. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico;

8.3. Serão preliminarmente indeferidos os recursos intempestivos, os não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital;

8.4. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado julgar os recursos em única instância;

8.5. A Decisão dos recursos será afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Campos Verdes Estado de Goiás e publicada no sítio oficial da Prefeitura: www.camposverdes.go.gov.br;

8.6. Os Recursos não terão efeito suspensivo.

9. DA CONVOCAÇÃO e CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação no placar e sítio eletrônico;



9.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para assinatura do contrato, munidos dos documentos listados no item 9.4;

9.2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;

9.3. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e ou Municipal, salvo as possibilidades de acumulação prevista na Constituição Federal de 1988.

9.4. No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), e o comprovante de situação cadastral no CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de votação da última eleição. (Não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- f) Comprovante de residência com CEP atualizado dos últimos 3 (três) meses de referência;
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- i) 01 (uma) foto 3x4;
- j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico escolar.



k) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO;

l) Atestado de saúde ocupacional - ASO; e

m) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.5. Os Candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

a) Quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;

b) Quando não fornecerem o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;

9.6. Os contratos terão duração de 6(seis)meses, podendo ser prorrogados por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados na imprensa Oficial;

10.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à Contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observando o número de vagas existentes no presente Edital;

10.3. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o presente processo Seletivo Simplificado, na conveniência da Administração, não assistindo aos candidatos direito à Reclamação de qualquer natureza;

10.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após julgamento dos recursos interpostos, será homologado pela autoridade competente, sendo o aviso publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de Circulação local, sendo a lista



divulgada no site do Município, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, que será disponibilizada no site oficial da prefeitura municipal;

10.5. A inexistência das Declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que verificada posteriormente, inclusive após a contratação, poderá excluir o candidato, anulando-se todos os possíveis atos e efeitos decorrentes de tal atitude;

10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disse respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado nos diários oficiais, obedecendo os prazos para a republicação;

10.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.8. Todos os atos relativos ao presente Processo: Resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial e no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes Estado de Goiás.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos, respectivamente, pelas Secretarias Municipais participantes do presente certame, que após ouvirem a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, emitirão suas Decisões, que deverão ser referendadas pelo Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, aos **22 dias do mês de junho de 2023.**

JOÃO ELÍDIO XAVIER

Presidente

GILDET MARQUES DE SOUSA SILVA

Membro

THAYZE DIAS ARAÚJO

Membro

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO:	Professor P-III		CÓD.:	001
LOTAÇÃO	VENCIMENTO	NUM. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA
Sec. Mun. De Educação	R\$ 2.385,69	03	09	30 horas
REQUISITOS:	Licenciatura Plena em Pedagogia			
ATRIBUIÇÕES:	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; c) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escola.			



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição _____

CANDIDATO (A) À FUNÇÃO DE PROFESSOR P-III

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ - _____ Órgão Expedidor: _____ C.P.F.: _____

_____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Título de

Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ Endereço:

_____ Nº _____ Bairro:

_____ Município _____ UF: _____ Escolaridade:

_____ Telefone fixo: () _____

_____ Celular: () _____ E-mail:

_____ DECLARO ESTAR

CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/2023.

Assinatura do candidato: _____



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebi a Ficha de **INSCRIÇÃO Nº** _____/2023, Anexo II do Edital nº 001/2023.

CANDIDATO: _____

CPF CANDIDATO: _____

Servidor recebedor: _____ Matrícula e/ou CPF: _____

Local e data: Campos Verdes - GO, em _____ de _____ de 2023.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2023

RELAÇÃO DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES	
FUNÇÃO PRETENDIDA:	Nº INSCRIÇÃO:
NOME:	

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	PRÉ-PONTUAÇÃO	CONFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO - COMISSÃO
TOTAL			
PONTUAÇÃO FINAL (COMISSÃO)			

Declaro, para os devidos fins que possuo os requisitos de habilitação para ocupar o cargo descrito acima.

Campos Verdes. - GO, _____/_____/2023.

Assinatura Candidato

Assinatura Presidente da Comissão

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: Professor P-III (Cód.: 001)		
A – FORMAÇÃO TÉCNICA		
Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso Superior na formação acadêmica exigida para a função pública.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte) pontos
Pós graduação “lato sensu”, carga horária mínima de 360 horas (relacionada à área de atuação).	10 (dez) pontos por título	10 (dez) pontos
Diploma de participação de Congressos, seminários, Simpósios, cursos de Capacitação/Atualização e Outros concluídos na Área de Atuação da formação acadêmica exigida para a função pública.	* 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por título com carga horária de 20 a 40 horas. * 5 (cinco) pontos por título com carga horária acima de 40 horas.	20 (vinte) pontos
TOTAL		50 (cinquenta) pontos
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional com atuação na área da Educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, na seguinte forma: 1 - ÓRGÃO PÚBLICO: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor ou Órgão Competente, indicando prazo de realização das atribuições e/ou contrato de prestação de serviço devidamente assinado. 2- EMPRESA PRIVADA: Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS e/ou contrato de prestação de serviço devidamente assinado.	1 (um) ponto por mês de trabalho/prestação de serviço na área Educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamenta.	50 (cinquenta) pontos
TOTAL		50 pontos
TOTAL GERAL		100 pontos

ANEXO V

CRONOGRAMA

EVENTO	LOCAL	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	EXTRATO: Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Placar e no site do Município. INTEIRO TEOR: Placar e no site do Município.	22/06
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Departamento de Recursos Humanos sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes.	29/06 à 14/07
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, COM AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS	INTEIRO TEOR: Placar e no site do Município.	17/07
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Sede da Secretaria Municipal de Educação	18/07 à 20/07
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	INTEIRO TEOR: Placar e no site do Município.	21/07
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	EXTRATO: Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Placar e no site do Município. INTEIRO TEOR: Placar e no site do Município.	24/07
CONVOCAÇÃO		A partir do dia 25/07